Câmara Municipal de São Paulo

MOÇÃO N.º _____ 05 - MOC 05-0106/1997 4

LIDO HOJE
★ 23 SET 1997 ★
PRESIDENTE

Manifesta apoio e solidariedade ao Excelentíssimo Senhor Ministro José Celso de Mello Filho, Presidente do Supremo Tribunal Federal, por declarações onde pede o fim dos privilégios especiais no Poder Judiciário

As recentes declarações do Excelentíssimo Senhor Ministro José Celso de Mello Filho pedindo a extinção dos privilégios no Poder Judiciário devem ser apoiadas. No momento em que os direitos dos trabalhadores são ameaçados por reformas no texto constitucional, quando muito dos direitos são atacados como privilégios, o presidente do Supremo toca numa questão essencial: por que não iniciar reformas e mudanças na legislação extinguindo privilégios, práticas aviltantes em uma sociedade tão desigual como a nossa. No serviço público, os trabalhadores de nível básico, os de hierarquias inferiores, o corpo técnico são duramente afetados pela política implementada pelo governo federal, enquanto que outros servidores apresentam em suas folhas de pagamento salários elevados conjugados com diversos benefícios. Este é o ponto que o presidente do Supremo atinge: vantagens funcionais imorais minam a autoridade moral do Judiciário, comprometem o interesse público e ferem os direitos da coletividade.

Diante do exposto, propomos ao Egrégio Plenário, com fundamento no artigo 228 a 231 da Resolução 02/91, manifestação desta Casa, apoiando e prestando

SEÇÃO DE REVISÃO
★ 23 SET 1997 ★
- DT. 10 -

CÓD. 0522

Câmara Municipal de São Paulo

solidariedade ao Excelentíssimo Senhor Ministro José Celso de Mello Filho, presidente do Supremo Tribunal Federal, por suas declarações pedindo o fim dos privilégios no Poder Judiciário.

Solicitamos que cópias da presente moção sejam encaminhadas para o Supremo Tribunal Federal, ao Gabinete da Presidência.

Sala das Sessões, de setembro de 1997

Devanir Ribeiro
Vereador

CÓD. 0522

Câmara Municipal de São Paulo

*- São Paulo, 13 de fevereiro de 1998.

MEMO Nº 010/98

Ao Nobre Vereador

DEVANIR RIBEIRO:

Encaminho a V. Ex.ª a moção anexa para análise quanto à conveniência de manutenção ou intenção de retirada da mesma, para conhecimento desta Assessoria, a fim de propiciar eventual apreciação em bloco das proposituras pelo Egrégio Plenário.

Atenciosamente,

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A.T.M.

ANEXO: Moção 106/97.

AO DT.95 - SRA. CHEFE:
PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

09/02/04

BRENO GANDELMAN
Assessor Téc. Leg. Chefe
A. T. M.

4

Câmara Municipal de São Paulo

MEMORANDO

São Paulo, 18 de fevereiro de 1998

13ªSSP/016/98

Ilmo. Sr.
Breno Gandelman
A.T.M

Comunico a Vossa Senhoria, conforme solicitado através do Memorando nº 010/98, dessa Assessoria Legislativa, meu interesse em manter a Moção nº 106/97 para apreciação do Egrégio Plenário.

atenciosamente

SEVANIR RIBEIRO
Vereador
(Sub-Secretaria)

CÓD. 0553